

LEI “R” No. 095/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de materiais de construção, topografia, terraplanagem do terreno e padrão de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à empresa Mecânica Schumacher Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.187.733/0001-41, situada à Rua Tuparandi, 930, dos seguintes itens:

- I – Topografia do terreno;
- II – Terraplenagem de 1.500,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados);
- III – 120,00 m<sup>3</sup> (cento e vinte metros cúbicos) de areia;
- IV – 80,00 m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de pedra brita n.º 1;
- V – 108,00 m<sup>3</sup> (cento e oito metros cúbicos) de cascalho;
- VI – Padrão de água.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de fevereiro de 2000.

Daniel Wutzke  
PREFEITO MUNICIPAL